

CM



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N°	FLS.	
3540-	022	B

Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

## Lei Municipal N° 3.590

**EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE MENTAL - APADEM.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica reconhecida como Instituição de Utilidade Pública, na forma da Lei Municipal nº 2.100, de 19 de março de 1986, a "Associação de Pais e Amigos do Deficiente Mental - APADEM".

**Artigo 2º** - A Mesa Diretora da Câmara Municipal marcará a data da cerimônia de entrega do Diploma de Utilidade Pública.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de julho de 2000.

  
**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

Proj. Lei nº 036/00

Autor: Ver. Milton Carlos Moreira da Silva  
amps.

**PUBLICADO NO ORGAO OFICIAL DO MUNICIPIO**  
**"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 315**  
**DE 20/07/00**

